



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

EDITAL Nº 037/RIFB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 (RETIFICADO)

(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)

SELEÇÃO 2016/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições do processo seletivo para os Cursos Técnicos Integrados Presencial na Modalidade PROEJA do IFB, ofertados pelos *Campus* Gama, Samambaia e Taguatinga para ingresso no 1º semestre de 2016 e regulamentado e regulamentado pelas Leis nº 9.394/1996, 11.892/2008, 12.711/2012, pelo Decreto nº 7824/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012 – MEC, Resolução nº 008-2012/CS-IFB.

2. CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

2.1. É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio junto/integrado ao Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única.

2.2. Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

3. PROEJA

3.1. É o Programa Nacional de Integração de Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, regulamentado pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

3.2. Tem por objetivo oferecer a educação profissional técnica de nível médio a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar o ensino médio na idade regular, promovendo a elevação do seu nível de escolaridade.

4. DA VALIDADE

4.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, previsto nesse Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º Semestre do ano letivo de 2016.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	16/10/2015
Período de realização das inscrições <i>online</i>	23/10 a 11/11/2015
Período para solicitação de alteração de inscrição	23/10 a 11/11/2015
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	23/10 a 12/11/2015
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	13 a 26/11/2015
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	01/12/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação	02 e 03/12/2015
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	02 a 07/12/2015
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	09/12/2015
Sorteio das vagas	11/12/2015
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	18/12/2015
Período de Matrícula em 1ª chamada	11 a 13/01/2016
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	19/01/2016
Período para manifestação de interesse na vaga	25/01/2016
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	29/01/2016
Período de Matrícula em 2ª chamada	01 e 02/02/2016
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	05/02/2016
Previsão de início das aulas	15/02/2016

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados Presenciais na Modalidade PROEJA previstos neste edital:

- ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- não ter o ensino médio completo;
- não ter o ensino superior;
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

7. DOS CURSOS E DAS VAGAS

7.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

7.2. A seleção para o Curso Técnico Integrado Presencial na Modalidade PROEJA do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência (AC);
- Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI);
- Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/R); e
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI/R).

7.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

- a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

7.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.10. Serão ofertados os seguintes Cursos Técnicos Integrados Presencial na Modalidade PROEJA e vagas por *Campus*:

2.	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS							Ato Autorizativo
				AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	PCD	TOTAL	
Gama	Proeja – Técnico em Administração	5	Noturno	14	7	5	7	5	2	40	Resolução n.º 027-2013/CS-IFB
Samambaia	Proeja – Técnico em Edificações	7	Noturno	14	7	5	7	5	2	40	Resolução nº 009-2014/CS-IFB
Taguatinga	Proeja – Técnico em Artesanato	6	Noturno	14	7	5	7	5	2	40	Resolução nº 029-2013/CS-IFB
Total de vagas				42	21	15	21	15	6	120	

7.11. Conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

7.12. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 13 deste edital.

7.13. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 8.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar suas inscrições por meio dos computadores disponibilizados nos *campus* ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 9.7 deste edital.

9. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 9.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 9.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre **8h do dia 23 de outubro e 18h do dia 11 de novembro de 2015**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 9.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 9.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo; após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga a qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 9.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 9.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 9.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computadores com acesso à internet, nos locais, dia e horários especificados na tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Gama	Lote 01, DF-480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama	De segunda-feira a quinta-feira	Das 8h às 21h
		Sexta-feira	Das 8h às 20h
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	De segunda-feira a sexta-feira	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Taguatinga	QMN 40, área especial Nº 01, Taguatinga DF.	De segunda-feira a sexta-feira	9h às 21h

- 9.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 9.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 9.10. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição até as **14h do dia 11 de novembro de 2015**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

9.11. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do *Campus* (não havendo protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência); e
- b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja alterar, impresso do *site* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

10.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

11. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

11.1. Os candidatos que optarem concorrer por uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do item 5.2 deverá entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública (cópia e original) .
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI);
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública (cópia e original) ; b) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.
Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública (cópia e original) ; b) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO II); c) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 11.2.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.3.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R)

a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública **(cópia e original)**.

b) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO II);

d) Documentos gerais, especificados no item 11.2, de todos os membros do grupo familiar;

e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.3.

11.2. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;

b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e

d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

11.3. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II-A):

a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;

b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II-B):

a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Notas fiscais de vendas.

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II-C):

a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II-D):

a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II-E):

a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II-F):

a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

11.4. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

11.5. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.6. A documentação comprobatória deverá ser entregue no Campus onde o curso está sendo ofertado, no período de **23 de outubro a 12 de novembro de 2015 (apenas nos dias úteis)**, nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 9h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	Das 09h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 8h às 13h e das 14h às 17h

11.7. O resultado preliminar da avaliação comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **01 de dezembro de 2015**, a partir das 18h.

11.8. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.

11.9. A **interposição de recursos** acontecerá, **apenas presencialmente**, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, nas datas prováveis de **02 e 03 de dezembro de 2015**.

11.10. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

11.11. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

11.12. Não serão aceitas documentações para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

11.13. O resultado final da avaliação comprobatória da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **09 de dezembro de 2015**.

11.14. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

11.15. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

12. DA SELEÇÃO

12.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

12.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Gama	Lote 01, DF480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	11/12/2015	15h
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	11/12/2015	16h
Taguatinga	QMN 40, área especial N° 01, Taguatinga DF.	11/12/2015	10h

12.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

12.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2016. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 13 deste edital.

12.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

12.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

12.7. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

12.8. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- desrespeitar as regras do local de sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

12.9. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

12.10. O resultado do sorteio será publicado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, na data provável de **18 de dezembro de 2015**, a partir das 18h.

12.11. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

12.12. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 7.10, será publicada na data provável de **18 de dezembro de 2015**, a partir das 18h, no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

13.2.1. Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis **de 11 a 13 de janeiro de 2016**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

13.2. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, na data provável **de 19 de janeiro de 2016**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes.

13.3. A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico e está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato na data provável de **25 de janeiro de 2016**.

13.4. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

13.5. A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

13.6. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2016/1.

13.7. Na data provável **de 29 de janeiro de 2016**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

13.8. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

13.9. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

13.10. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 14.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

13.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas serão ofertadas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP).

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/R).

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI/R); e

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/R).

13.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto visto nos incisos I ao IV do item 13.11 serão remanejadas para a ampla concorrência.

13.13. No caso de não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos das reservas, na seguinte ordem:

a) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);

b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI/R);

c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/R);

d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP/PPI);

e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP).

13.14. Conforme item 7.11, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

14.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

d) Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;

e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e

h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento).

14.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

14.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

14.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

14.5. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

14.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Lote 01, DF480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103 - 2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 - 2300
Taguatinga	QMN 40, área especial N° 01, Taguatinga DF.	(61) 2103 - 2200

15.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campus*, especificados no quadro acima.

15.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicados pelo IFB.

15.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

15.5. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos – créditos de disciplinas – referente ao Ensino Médio Regular.

15.6. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais do *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

15.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Original assinado

WILSON CONCIANI

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO PROEJA EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO PROEJA EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o n° da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante

(Entregar ao Candidato/Solicitante)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA – 2016/1 – IFB

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o n° da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
E-MAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR <i>(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)</i>					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

3. Documentação Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO II)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO II – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADOR ASSALARIADO	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II - A)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO II – B

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
ATIVIDADE RURAL: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e <input type="checkbox"/> Notas fiscais de venda.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II - B)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO II - C

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II - C)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO II – D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II - D)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO II – E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II - E)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

ANEXO II – F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II - F)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	